



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

I - DO PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 82.815.085/001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro – Peritiba/SC, representada por seu titular o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA 15/2021**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Para Registro de Preços – Processo de Licitação nº 94/2021**, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666 de 23 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto municipal nº 141/2015, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante, a proposta deve ser apresentada até o dia e hora abaixo especificados:

DATA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: até o dia 10/11/2021.

HORÁRIO LIMITE: até às 08h – horário de Brasília – DF.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 10/11/2021.

HORÁRIO: às 08h01 - horário de Brasília – DF.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Frei Bonifácio, 63 – Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000

Pregoeiro: Regina Inês Brand Lazzarin

E-mail: compras@peritiba.sc.gov.br

II - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de livros de literatura destinados aos alunos do Centro de Educação Infantil Mateus Petter – CEIMP, aos alunos do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - CEPJAW e para a Biblioteca Pública Municipal, conforme especificações constantes no Anexo I deste edital.

2.2. Os livros não podem ser apresentados na versão de bolso ou bolsilivro e não podem ser livro em arquivo digital.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente pregão eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.2 - Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3 - Não poderão participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas no art. 87, III e IV da Lei Federal 8.666/93, nos casos de suspensão, desde que tenham sido penalizadas pela Administração



Pública, bem como empresas nas seguintes condições: a) com falência decretada; b) em consórcio; c) estrangeiras.

IV – DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO”, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2 - O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Peritiba/SC, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

V – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.4 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.6 - Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação já cadastrada, caso julgar necessário.

5.7 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca/modelo, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preâmbulo deste Edital.

5.7.1 - Em não havendo campo específico para digitação do modelo, esse poderá ser digitado no mesmo campo designado para marca.

5.7.1.1 - A ausência de indicação do modelo não ensejará a desclassificação da proposta, a qual deverá ser sanada na apresentação da proposta atualizada.

5.7.2 - A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.



5.7.3.1 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1.1 As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7.3.2 - Caso a certidão requerida no item 5.7.3.1 não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão.

5.7.4 - Para fins de comprovação do enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte a licitante poderá apresentar ainda o Cartão CNPJ, que contenha a indicação de seu porte (ME/ EPP).

5.7.5 - Todo benefício previsto nesta Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2º do artigo 18-E.

5.8 - A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.9 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.

5.10 - Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital, serão desconsiderados.

5.11 - Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;

b) Especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante às exigências editalícias.

5.11.1 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.12 - Fica estabelecido em 90 (noventa) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01, estabelecida no item 1.1 deste Edital. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.12.1 - A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5.13 - Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.14 - Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.

5.15 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.

5.16 - No caso da licitante apresentar em sua Proposta de Preços item com características semelhantes e aproximadas ao indicado neste edital, numa variação de até 5 % (cinco inteiros por cento), caberá ao Pregoeiro (a) realizar



diligências junto à Secretaria solicitante no intuito de comprovar que o item atende às necessidades desta.

VI – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.

VII – DO MODO DE DISPUTA

7.1 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.5 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.7 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.8 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.9 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.10 - O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.11 - Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar Federal nº 123/2006, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).

7.12 - Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.

7.13 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando, ao Pregoeiro, quando possível sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



7.13.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão Eletrônico será suspensa, e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.14 - Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido, ou decidir sobre a sua aceitação.

VIII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2 - Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3 - Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo(s) licitante(s) vencedor(es), em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

VIX - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

- a) Ato constitutivo, certificado da condição de microempreendedor individual – CCMEI, estatuto ou contrato social consolidado, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada;
- b) Comprovante no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa.

9.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (ABRANGENDO CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

9.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Atendimento a Legislação Trabalhista de proteção à criança e ao



adolescente, conforme anexo V;

b) Declaração de Idoneidade, conforme anexo VI;

c) Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, ou parlamentar de qualquer esfera da administração, conforme anexo VII;

d) Declaração de que não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo IV;

e) Declaração de responsabilidade, conforme anexo VIII;

f) Comprovação da condição de Microempresa e Empresa De Pequeno Porte (quando couber);

9.3.1. Em caso de dúvida quanto ao atendimento das exigências, a sessão prosseguirá, em respeito ao princípio da competitividade, sendo, após o término da sessão, realizadas diligências para análise das especificações técnicas.

9.4. Os documentos das licitantes vencedoras, como proposta atualizada e as declarações solicitadas deverão ser apresentadas, através do sistema de Compras Públicas, quando solicitado pelo pregoeiro através de diligências.

9.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresse na própria certidão o prazo de sua validade. No caso da empresa estar sediada neste Estado, nos seguintes endereços: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do> e <https://certeproclg.tjsc.jus.br>. Uma delas deve ser obtida no SAJ5 e a outra no sistema EPROC.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

Obs.: Ainda que não solicitada em edital, a comprovação no momento do certame, as empresas se obrigam a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

9.5 - Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.

a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

9.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

9.6.1 - De acordo com a documentação complementar exigida, poderá o Pregoeiro, dilatar o prazo para apresentação dos mesmos.

9.7 - Caso a licitante apresente para habilitação, Contrato Social arquivado e emitido pelo site da Junta Comercial o mesmo será autenticado.



9.7.1 - Caso encontre-se com status “expirado” e não seja possível a verificação de sua autenticidade, restará a licitante pré-habilitada, devendo esta apresentar contrato social em vigência para aferição das informações pertinentes, não sendo aceita qualquer alteração contratual que devesse constar para habilitação.

9.8 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas alíneas “a” a “e” do item 9.2, por Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Peritiba/SC ou pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF do Poder Executivo Federal.

9.8.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes através da Internet, no caso de CRCs expedidos pelo SICAF, ou junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Peritiba/SC, inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência.

9.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no item 9, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, relativas à regularidade fiscal, apresentem alguma restrição.

9.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, alíneas “a” a “e”, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e entrega destas certidões ao Setor de Compras e Licitações.

9.9.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 9.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.10 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

9.10.1 - Faculta-se à Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregoeiro (a) a diligência para comprovação da autenticidade dos documentos apresentados.

X - DO PARECER TÉCNICO

10.1 - Para efeito de adjudicação deste Pregão, se necessário, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

10.2 - Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por item.

10.3 - Somente após tal procedimento, o Pregoeiro fará a adjudicação à empresa vencedora.

XI – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1 - Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente Edital, por irregularidade na aplicação das Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis anteriores da data fixada para abertura da Sessão Pública, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital,



devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

11.2 - Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital a LICITANTE que não apontar as falhas ou irregularidades nele supostamente existentes até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da Sessão Pública, ficando esclarecido que a intempestividade comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

11.3 - A impugnação feita tempestivamente pela LICITANTE não impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o transito em julgado da decisão a ela pertinente.

11.4 - Acolhida impugnação contra o Edital será designada nova data para a realização do certame, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.5 - A impugnação, por parte da LICITANTE deverá ser feita exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

XII – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando, sucintamente, suas razões após o término da sessão de lances.

12.1.1 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2 - O licitante que manifestar a intenção de recurso e a mesma ter sido aceita pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso, e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

12.4 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7 - Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

XIII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro, sempre que não houver recurso.

13.2 - Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

13.2.1 - Caso haja alguma irregularidade, nos termos do item acima, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para regularização, sob pena de inabilitação.

13.3 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



XIV - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO E PRAZOS

14.1 - Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos **que poderão advir**, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.2 - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.3 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão município, no prazo de 03 dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.

14.4 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.5 - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XV - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1 - Os itens deverão ser entregues em até **20 (Vinte) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

15.2 - Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

15.3 – Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

15.4 - Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

15.5 - A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

15.6 - Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

15.7 – Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

15.8 - A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.



XVI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 - Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

16.2 - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

16.3 - O material recusado será considerado como não entregue.

16.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.5 - O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

XVII - DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

17.2 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

17.3 - Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

17.4 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

17.5. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 17.1, a partir da data de sua reapresentação.

XVIII - DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

18.1 - As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 2.31 - Manutenção da Educação Infantil

Despesa 59 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 72 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas



Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA
Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba
Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura
Despesa 204 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC

XIX - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1 - A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

19.3 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

19.4 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.



XX - DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO

20.1 - Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

20.1.1 - Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do MUNICÍPIO ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

20.1.2 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

20.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

20.3 - Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

20.3.1 - A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço.

XXI - GARANTIA

21.1 - A licitante vencedora deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

XXII - DAS AMOSTRAS

22.1 - Para o presente processo de licitação não se faz necessário o envio de amostras.

XXIII - DA FISCALIZAÇÃO

23.1 - Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 127/2021 de 24 de maio de 2021, sendo as servidoras **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER, ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.



XXIV - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Peritiba revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Peritiba poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

24.2 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.3 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.4 - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

24.5 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.6 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

24.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

24.8 - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

24.9 - Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Peritiba.

24.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina.

24.11 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

24.12 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência – Relação dos Itens;

Anexo II – Minuta do Contrato ou instrumento equivalente;

Anexo III – Modelo de carta proposta comercial para licitante vencedor;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos;

Anexo V – Declaração de Atendimento a Legislação Trabalhista de proteção à criança e ao adolescente;

Anexo VI - Declaração de Idoneidade;

Anexo VII – Declaração de que não integra seu corpo social, nem em seu quadro funcional, empregado público, membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal, ou parlamentar de qualquer esfera da administração

Anexo VIII – Declaração de responsabilidade.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

24.13 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30, junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio, nº 63, Centro Município de Peritiba, pelo fone (49) 3453-1122 ou pelo correio eletrônico compras@peritiba.sc.gov.br.

24.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Concórdia, Santa Catarina.

Município de Peritiba – SC., 26 de outubro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de livros de literatura destinados aos alunos do Centro de Educação Infantil Mateus Petter – CEIMP, aos alunos do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - CEPJAW e para a Biblioteca Pública Municipal, constantes neste anexo e adiante especificadas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A literatura é fundamental para educação, especialmente a literatura infantil que é a oportunidade de formar novos e futuros leitores. Assim a aquisição de novos livros de literatura faz-se necessária para renovar, ainda que parcialmente, os acervos da Biblioteca Pública Municipal e das Bibliotecas utilizadas pelos alunos e professores do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter e o Centro de Educação Infantil Mateus Petter.

A literatura é fundamental para fomentar em nossas crianças leitoras e nos leitores assíduos da biblioteca Pública Municipal o gosto pela leitura, bem como estimular aos não leitores o prazer em ler este habito que é importante na construção de muitos conhecimentos.

3. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

3.1. Para o presente processo de licitação não é necessária documentação extra.

4. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

4.1. Os itens deverão ser entregues em até **20 (Vinte) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

5. FORMA DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo da NF a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

5.2. - O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e conseqüente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

5.3. O material recusado será considerado como não entregue.

5.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.5. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



6. LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

8. GARANTIA

8.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

9. AMOSTRAS

9.1. Para o presente processo de licitação não se faz necessário o envio de amostras.

10. RECURSOS

10.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento da Prefeitura Municipal de Peritiba.

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 2.31 – Manutenção da Educação Infantil

Despesa 59 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.35 – Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 72 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade 15001 – Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 204 – 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC



Relação dos Itens:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Editora	R\$ Ref.	R\$ Total
1	1	Un	10 Patinhos Divertidos	Ciranda Cultural	58,94	
2	1	Un	10 Piratas Animados	Ciranda Cultural	57,06	
3	1	Un	7 Contos 7 Noites - Um Conto Um Sonho	Girassol Brasil	63,82	
4	1	Un	A avo de Tutancâmon	Fundamento Educacional	55,83	
5	1	Un	A Bela Adormecida	Ciranda Cultural	5,33	
6	1	Un	A bela e a Fera	Girassol Brasil	10,18	
7	2	Un	A botija Encantada	Dcl Difusao	46,13	
8	1	Un	A cadeira de Balanço	Ciranda Cultural	10,05	
9	1	Un	A cegonha e a Raposa	Girassol Brasil	10,41	
10	1	Un	A corrida de Sacos	Vale das Letras	8,95	
11	1	Un	A Dona Aranha	Dcl Difusao	21,72	
12	1	Un	A escada Escondida	Fundamento Educacional	16,87	
13	1	Un	A espera do Sol	Ciranda Cultural	39,54	
14	1	Un	A fuga de Edgar	Ciranda Cultural	10,05	
15	1	Un	A galinha dos ovos de Ouro	Girassol Brasil	10,41	
16	1	Un	A Galinha Filomena	Vale das Letras	29,06	
17	1	Un	A Garota Nova	Fundamento Educacional	16,87	
18	1	Un	A gente pode A gente não Pode	Dcl Difusao	41,29	
19	1	Un	A gente pode A gente não Pode	Dcl Difusao	41,29	
20	1	Un	A Hora Do Banho: A Tartaruga E Seus Amigos	Blu Editora	29,06	
21	1	Un	A ilha do Tesouro	Pingue Pongue	17,04	
22	1	Un	A ilha Tesouro	Girassol Brasil	34,72	
23	1	Un	A menina do Leite	Girassol Brasil	10,41	
24	1	Un	A menina que acordava os Monstros	Ciranda Cultural	25,12	
25	1	Un	A Musica dos Bichos	James Antonio Misse	17,04	
26	1	Un	A Pequena Sereia	Ciranda Cultural	5,40	
27	1	Un	A perseguição a noz Maluca	Ciranda Cultural	39,54	
28	1	Un	A princesa Anastacia	Dcl Difusao	36,44	
29	1	Un	A princesa Arrogante	Girassol Brasil	10,41	
30	1	Un	A professora cuca e Maluca	Fundamento Educacional	16,87	
31	1	Un	A professora Teresinha e Piradinha	Fundamento Educacional	16,87	
32	1	Un	A raposa e o Corvo	Girassol Brasil	10,41	
33	1	Un	A Sra. Gracinha e Doidinha	Fundamento Educacional	16,87	
34	1	Un	A tartaruga e a Lebre	Girassol Brasil	10,41	
35	1	Un	A transformação de Hannah	Vale das Letras	8,95	
36	1	Un	A voz da Floresta	Dcl Difusao	33,20	
37	1	Un	Abigail	Ciranda Cultural	39,54	
38	1	Un	Achado não é Roubado		60,88	
39	1	Un	Agora	Ciranda Cultural	39,54	
40	1	Un	Alem do Beleleu	Ciranda Cultural	39,54	
41	1	Un	Alfabeto	Ciranda Cultural	39,54	
42	1	Un	Alfabeto 2	Ciranda Cultural	46,01	
43	1	Un	Amabel a rainha dos Poneis	Vale das Letras	8,95	
44	1	Un	Amigos da Fazenda	Girassol Brasil	17,04	
45	1	Un	Amigos da Floresta	Girassol Brasil	19,75	
46	1	Un	Amigos do Zoologico	Girassol Brasil	17,04	
47	1	Un	Amigos Estelares	Ciranda Cultural	39,54	
48	1	Un	Amiguinhos Do Mar	Todolivro Distribuidora	12,67	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

49	1	Un	Amiguinhos Do Zoo	Todolivro Distribuidora	12,67	
50	1	Un	Amor	Ciranda Cultural	7,21	
51	1	Un	Amor de Caozinho	Ciranda Cultural	39,54	
52	1	Un	Animais	Ciranda Cultural	46,01	
53	1	Un	Animais Da Fazenda Banho	Ciranda Cultural	20,27	
54	1	Un	Animais De Estimação	Ciranda Cultural	20,27	
55	1	Un	Animais Do Oceano	Ciranda Cultural	20,27	
56	1	Un	Animais Fofinhos Gatinho	Blu Editora	23,41	
57	1	Un	Anquilossauro	Todolivro Distribuidora	12,67	
58	1	Un	Aprendendo a Voar	Ciranda Cultural	25,12	
59	1	Un	Aprendendo Português	Girassol Brasil	57,35	
60	1	Un	As 12 Princ. Dançarinas	Girassol Brasil	10,41	
61	1	Un	As aventuras de Huckleberry	Pingue Pongue	17,04	
62	1	Un	As aventuras de Nanny Piggins	Fundamento Eduacional	16,87	
63	1	Un	As aventuras no Minecraft	Ciranda Cultural	18,65	
64	1	Un	As baleias Brincalhonas	Vale das Letras	8,95	
65	1	Un	As coisas que Baltazar Inventa		23,50	
66	1	Un	As Cores Do Mundinho Cart	Dcl Difusao	33,04	
67	1	Un	As Criações De Deus	Ciranda Cultural	39,54	
68	1	Un	As travessuras de Goldine	Vale das Letras	15,42	
69	1	Un	As vezes	Ciranda Cultural	39,54	
70	1	Un	As viagens de Marco Polo	Pingue Pongue	17,04	
71	1	Un	Asa Branca	Dcl Difusao	46,13	
72	1	Un	Atchim O Senhor Tubarao	Girassol Brasil	58,00	
73	1	Un	Auditiva	Blu Editora	23,37	
74	1	Un	Aventura Animal	Dcl Difusao	59,07	
75	1	Un	Aventuras de Aranhas	Happy Books	24,57	
76	1	Un	Aventuras de Cobras	Happy Books	24,57	
77	1	Un	Aventuras de Hans Staden		17,04	
78	1	Un	Aventuras de Robinson Crusoe	Pingue Pongue	17,04	
79	1	Un	Aventuras dos Papais	James Antonio Misse	13,80	
80	1	Un	Aventuras No Jardim	Ciranda Cultural	65,40	
81	1	Un	Bagunça Colorida	Vale das Letras	8,95	
82	1	Un	Bailarinas		8,05	
83	1	Un	Bebe Olha E Diz,O: Primeiros Animais	Happy Books	34,72	
84	1	Un	Beco Obesidade	Blu Editora	23,41	
85	1	Un	Beleza Negra Memorias de um Cavalo	Pingue Pongue	17,04	
86	1	Un	Betina Quero-Quero	Dcl Difusao	47,75	
87	1	Un	Bichinhos de Estimação	Girassol Brasil	17,04	
88	1	Un	Bichos De Estimação	Girassol Brasil	54,12	
89	1	Un	Bilhoes de Gafanhotos	Ciranda Cultural	25,12	
90	1	Un	Boa noite, durma Bem	Ciranda Cultural	25,12	
91	1	Un	Bob Ensina A Escovar Os Dentes	Blu Editora	29,06	
92	1	Un	Bom Dia	Ciranda Cultural	39,54	
93	1	Un	Boris,O gato da Cozinha	Ciranda Cultural	25,12	
94	1	Un	Box de historias Disney Baby	Culturama	39,41	
95	1	Un	Box de Historias Princesas	Culturama	39,41	
96	1	Un	Br. Saci	Girassol Brasil	10,41	
97	1	Un	Braco e Abraco	Ciranda Cultural	8,95	
98	1	Un	Branca de Neve	Ciranda Cultural	5,40	
99	1	Un	Branca de neve e os 7 Robôs	James Antonio Misse	25,12	
100	1	Un	Brilha Brilha Estrelinha	Dcl Difusao	21,72	
101	1	Un	Brilha E Agita: Eu Tenho 2 Aninhos	Happy Books	34,72	
102	1	Un	Brincadeiras No Oceano	Ciranda Cultural	13,16	
103	1	Un	Bruxa e fada menina Encantada	Dcl Difusao	60,68	
104	1	Un	Bua,eu Quero	Girassol Brasil	27,50	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

105	1	Un	Busca Perigosa	Ciranda Cultural	18,65	
106	1	Un	Cabra Cabriola	Girassol Brasil	10,41	
107	1	Un	Cachinhos Dourados	Girassol Brasil	10,41	
108	1	Un	Caes, a historia de Lou	Distribuidora Record	21,87	
109	1	Un	Capitao Incrivel ao Resgate	Fundamento Educacional	16,87	
110	1	Un	Casa do bode e da Onça	Rocco	45,97	
111	1	Un	Casas Do Bosque	Happy Books	29,06	
112	1	Un	Celina	Dcl Difusao	41,29	
113	1	Un	Cenas da Infancia	James Antonio Misse	25,12	
114	1	Un	Cenas da Infancia	James Antonio Misse	25,12	
115	1	Un	Chapeuzinho Malcriada	James Antonio Misse	25,12	
116	1	Un	Chapeuzinho Vermelho	Ciranda Cultural	5,40	
117	1	Un	Chourico	Ciranda Cultural	10,57	
118	1	Un	Cinderela	Ciranda Cultural	11,22	
119	1	Un	Cinderela	Girassol Brasil	58,97	
120	1	Un	Cinderelefanta	James Antonio Misse	25,12	
121	1	Un	Ciranda Cultural	Ciranda Cultural	46,01	
122	1	Un	Coisas pra fazer antes de Crescer	James Antonio Misse	25,12	
123	1	Un	Coleção Dentro e Fora	Ciranda Cultural	42,90	
124	1	Un	Como é bonito o pé do Igor	Dcl Difusao	34,82	
125	1	Un	Como eu virei um Macaco	Fundamento Educacional	16,87	
126	1	Un	Como falar com os Pais	Distribuidora Record	18,65	
127	1	Un	Como ser Feminina	Fundamento Educacional	24,96	
128	1	Un	Confusao na Montanha	Ciranda Cultural	25,12	
129	1	Un	Contos do rio,da selva e da Savana	Girassol Brasil	60,65	
130	1	Un	Contra o homem Nacho de Queijo	Fundamento Educacional	16,87	
131	1	Un	Cores	Ciranda Cultural	42,90	
132	1	Un	Cores	Ciranda Cultural	46,01	
133	1	Un	Cores - 3	Ciranda Cultural	46,01	
134	1	Un	Cores 2	Ciranda Cultural	39,54	
135	1	Un	Cores Na Selva	Ciranda Cultural	39,54	
136	1	Un	Corre Curumim	Dcl Difusao	42,90	
137	1	Un	Corrida Maluca	Ciranda Cultural	58,94	
138	1	Un	Criaturas do Nether	Ciranda Cultural	18,65	
139	1	Un	Criaturas dos Mares	Girassol Brasil	58,97	
140	1	Un	Cuidado Com O Monstro	Ciranda Cultural	59,07	
141	1	Un	De carro Pela Cidade	Ciranda Cultural	10,57	
142	1	Un	De maos Dadas	Dcl Difusao	50,98	
143	1	Un	De olho na Amazonia	Dcl Difusao	50,98	
144	1	Un	Decolar	Ciranda Cultural	25,12	
145	1	Un	Degas	Ciranda Cultural	39,54	
146	1	Un	Deise	Ciranda Cultural	39,54	
147	1	Un	Descoberta	James Antonio Misse	25,12	
148	1	Un	Desculpe,Papai	Ciranda Cultural	25,12	
149	1	Un	Dez fábulas Fabulosas		33,20	
150	1	Un	Dia de Praia	Ciranda Cultural	19,62	
151	1	Un	Diario Secreto	Distribuidora Record	17,04	
152	1	Un	Dificiencia Fisica	Blu Editora	23,37	
153	1	Un	Dino-Glossario Definitivo de Dinossauo	Happy Books	57,35	
154	1	Un	Dislexia	Blu Editora	23,37	
155	1	Un	Diversao Na Lagoa	Happy Books	29,06	
156	1	Un	Do fundo do Coração	Girassol Brasil	107,47	
157	1	Un	Durma bem,Gatinho	Ciranda Cultural	25,12	
158	1	Un	É Meu	Ciranda Cultural	39,54	
159	1	Un	É Minha Vez	Ciranda Cultural	39,54	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

160	1	Un	E o dente ainda Doia	Dcl Difusao	57,45	
161	1	Un	Edgar e o Caozinho	Ciranda Cultural	39,54	
162	1	Un	Ensopado de Dragão	Ciranda Cultural	39,54	
163	1	Un	Era uma vez uma Nuvenzinha	Girassol Brasil	29,87	
164	1	Un	Esconde-Esconde: Na Fazenda	Girassol Brasil	54,12	
165	1	Un	Espaço	Girassol Brasil	58,97	
166	1	Un	Espiando A Fazenda	Ciranda Cultural	33,07	
167	1	Un	Espie - A Floresta	Girassol Brasil	17,04	
168	1	Un	Estegossauro	Ciranda Cultural	26,61	
169	1	Un	Estou bem ao seu Lado	Ciranda Cultural	25,12	
170	1	Un	Eu amo a minha Irmazinha	Fundamento Educacional	16,87	
171	1	Un	Eu amo fazer Aniversario	Fundamento Educacional	16,87	
172	1	Un	Eu Amo Voce,Ratinha	Ciranda Cultural	36,40	
173	1	Un	Eu E Minha Mamae...Felizes Juntos	Happy Books	10,57	
174	1	Un	Eu e o meu Papai	Ciranda Cultural	39,54	
175	1	Un	Eu não sou um Boco	Fundamento Educacional	16,87	
176	1	Un	Eu não tenho Medo	Ciranda Cultural	39,54	
177	1	Un	Eu o amo, Dorminhoco	Ciranda Cultural	39,54	
178	1	Un	Eu sou o Dumbo	Culturama	31,42	
179	1	Un	Eu sou o Genio	Culturama	31,42	
180	1	Un	Eu sou um Cachorro	Blu Editora	51,73	
181	1	Un	Eu sou uma Vaquinha	Blu Editora	51,73	
182	1	Un	Eu tenho um Segredo	Fundamento Educacional	24,96	
183	1	Un	Fabulas - Monteiro Lobato		17,04	
184	1	Un	Fadas Encantadas		8,05	
185	1	Un	Fazenda	Ciranda Cultural	46,01	
186	1	Un	Fazenda	Happy Books	23,41	
187	1	Un	Férias em Família	Ciranda Cultural	10,57	
188	1	Un	Flauta do Tatu	Rocco	45,97	
189	1	Un	Flock Brinca E Organiza Seus Brinquedos	Blu Editora	29,06	
190	1	Un	Flora e a chegada da Primavera	Vale das Letras	15,42	
191	1	Un	Folha Minha Primeira Biblioteca		17,04	
192	1	Un	Formas	Ciranda Cultural	42,90	
193	1	Un	Fred	Ciranda Cultural	25,12	
194	1	Un	Frozen 2	Culturama	31,42	
195	1	Un	Fui eu, Mãe	James Antonio Misse	23,15	
196	1	Un	Gil o ponei Cantor	Vale das Letras	8,95	
197	1	Un	Girafinha, O Que Voce Vai Vestir?	Ciranda Cultural	52,47	
198	1	Un	Grande urso, pequeno Urso	Ciranda Cultural	25,12	
199	1	Un	Gulliver	Girassol Brasil	10,41	
200	1	Un	Heitor descobre suas Patas	Ciranda Cultural	39,54	
201	1	Un	Historias curando Historias	Girassol Brasil	63,01	
202	1	Un	Historias de tia Nastacia		17,04	
203	1	Un	Historias Diversas		17,04	
204	1	Un	Hora De Dormir	Ciranda Cultural	39,54	
205	1	Un	Hora De Dormir Do Caozinho	Happy Books	25,99	
206	1	Un	Hum, Hora do Lanche	Ciranda Cultural	39,54	
207	1	Un	Invasao dos Creepers	Ciranda Cultural	18,65	
208	1	Un	Irmã na Discoteca	James Antonio Misse	13,80	
209	1	Un	Jornada ao Palacio	Fundamento Educacional	16,87	
210	1	Un	Lara Lua	Ciranda Cultural	39,54	
211	1	Un	Leca Ensina A: Comer Como Gente Grande	Blu Editora	29,06	
212	1	Un	Lee o mestre do kung Fu	Vale das Letras	8,95	
213	1	Un	Lendas do Brasil	Girassol Brasil	83,22	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

214	1	Un	Leo descobre que é Autista	Blu Editora	17,75	
215	1	Un	Leo e a aceitação dos Amigos	Blu Editora	17,75	
216	1	Un	Leo enfrenta obstaculos na Escola	Blu Editora	17,75	
217	1	Un	Leo esta Diferente	Blu Editora	17,75	
218	1	Un	Lila e Matilha - A Horta Guloseima	Girassol Brasil	30,20	
219	1	Un	Lobisomem	Girassol Brasil	10,41	
220	1	Un	Lola A Cachorrinha	Girassol Brasil	58,00	
221	1	Un	Luíza e a dentadura da Bisa	Rideel	9,11	
222	1	Un	Mais	Ciranda Cultural	39,54	
223	1	Un	Malucos e Maldição	Fundamento Educacional	16,87	
224	1	Un	Mamae	James Antonio Misse	17,04	
225	1	Un	Mamaes E Filhotes	Todolivre Distribuidora	12,67	
226	1	Un	Mamaes Vai as Compras	James Antonio Misse	13,80	
227	1	Un	Melhores Amigas para Sempre	Girassol Brasil	29,87	
228	1	Un	Melhores Amigos	Happy Books	10,57	
229	1	Un	Melhores Amigos	James Antonio Misse	17,04	
230	1	Un	Menino que amava Sorrir	James Antonio Misse	17,04	
231	1	Un	Menino que devorava Livros	James Antonio Misse	17,04	
232	1	Un	Meu Vizinho	Fundamento Educacional	24,96	
233	1	Un	Meus Amigos Animais	Ciranda Cultural	39,54	
234	1	Un	Meus Contos De Palavras Ilustradas	Ciranda Cultural	45,17	
235	1	Un	Minha Primeira Biblioteca	Pingue Pongue	17,04	
236	1	Un	Miss Popularidade	Fundamento Educacional	24,96	
237	1	Un	Mogli	Pingue Pongue	17,04	
238	1	Un	Morte na Família	Blu Editora	23,37	
239	1	Un	Na Fazenda Volume 3	Blu Editora	23,41	
240	1	Un	Na Fazenda Volume 4	Blu Editora	23,41	
241	1	Un	Nanny Piggins e a Fuga	Fundamento Educacional	16,87	
242	1	Un	Nanny Piggins e a mudança Inesperada	Fundamento Educacional	16,87	
243	1	Un	Nanny Piggins e a volta do mestre de Ceri	Fundamento Educacional	16,87	
244	1	Un	Nanny Piggins e o plano Surpreendente	Fundamento Educacional	16,87	
245	1	Un	Nanny Piggins faz Justiça	Fundamento Educacional	16,87	
246	1	Un	Não tenha medo, Alfredo	Ciranda Cultural	25,12	
247	1	Un	Nove Meses	Rideel	7,34	
248	1	Un	Numeros	Ciranda Cultural	39,54	
249	1	Un	Nuvens de Treleem		33,20	
250	1	Un	O amor e o Barato	Ciranda Cultural	10,57	
251	1	Un	O ataque do Ender	Ciranda Cultural	18,65	
252	1	Un	O ataque dos Esqueletos	Ciranda Cultural	18,65	
253	1	Un	O Avarento	Girassol Brasil	10,41	
254	1	Un	O bau Magico	Vale das Letras	8,95	
255	1	Un	O cálice de Ouro	Ciranda Cultural	10,05	
256	1	Un	O cao dos Baskervilles		10,57	
257	1	Un	O castelo dos Fantasmas	Ciranda Cultural	10,05	
258	1	Un	O charme de Tuca	Ciranda Cultural	7,34	
259	1	Un	O Chocolatinho	Fundamento Educacional	16,87	
260	1	Un	O chocolatinho e o grão de Ouro	Fundamento Educacional	16,87	
261	1	Un	O chocolatinho vai a Paris	Fundamento Educacional	16,87	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

262	1	Un	O corcunda de Notre Dame	Pingue Pongue	17,04	
263	1	Un	O corpo de Boris	Ciranda Cultural	102,33	
264	1	Un	O corpo Humano	Girassol Brasil	28,35	
265	1	Un	O curioso Cavalo Marinho	Vale das Letras	8,95	
266	1	Un	O Curioso mundo das Palavras	Ciranda Cultural	39,54	
267	1	Un	O Desejo Da Fada Violeta	Ciranda Cultural	51,83	
268	1	Un	O dia em que o mundo Parou	Ciranda Cultural	25,12	
269	1	Un	O fantasma e o Lixo	Ciranda Cultural	10,57	
270	1	Un	O filho do Rei	Dcl Difusao	49,37	
271	1	Un	O Flautista Hamelin	Girassol Brasil	10,41	
272	1	Un	O Grande livro das Fabulas	Girassol Brasil	97,77	
273	1	Un	O Hipopotamo	Vale das Letras	34,72	
274	1	Un	O magico de Oz	Ciranda Cultural	5,40	
275	1	Un	O magico de Oz	Girassol Brasil	10,08	
276	1	Un	O magico de Oz	Girassol Brasil	58,97	
277	1	Un	O mar de Angela	Dcl Difusao	41,12	
278	1	Un	O Melhor Pai Do Mundo	Ciranda Cultural	33,07	
279	1	Un	O melhor Presente	James Antonio Misse	17,04	
280	1	Un	O menino magico Trapalhão		65,21	
281	1	Un	O Minotauro		17,04	
282	1	Un	O misterio da dentadura de Tubarao	Fundamento Educacional	24,96	
283	1	Un	O Misterio no Pomar	Vale das Letras	15,42	
284	1	Un	O moleiro, o Menino	Girassol Brasil	10,41	
285	1	Un	O nem tao abominavel homem das Neves	Ciranda Cultural	39,54	
286	1	Un	O pai perdido de Amor	James Antonio Misse	17,04	
287	1	Un	O pastorzinho Mentiroso	Girassol Brasil	10,41	
288	1	Un	O patinho Feio	Ciranda Cultural	5,40	
289	1	Un	O Pato E Seus Amigos	Blu Editora	29,06	
290	1	Un	O Poço dos Desejos	Ciranda Cultural	10,05	
291	1	Un	O poder das estrelas do Mar	Vale das Letras	8,95	
292	1	Un	O polvo Animado	Ciranda Cultural	25,12	
293	1	Un	O principe Timido	Ciranda Cultural	39,54	
294	1	Un	O reino da tristeza e o palhaço Triste	Ciranda Cultural	25,12	
295	1	Un	O Reino dos Unicórnios	Vale das Letras	15,42	
296	1	Un	O ressurgimento do guerreiro de Bambu	Fundamento Educacional	24,96	
297	1	Un	O roubo da coroa de Berilos e outras Aventuras		10,57	
298	1	Un	O sapateiro e Duendes	Girassol Brasil	10,41	
299	1	Un	O Sapo E Seus Amigos	Blu Editora	29,06	
300	1	Un	O signo doa Quarto		10,57	
301	1	Un	O sonho que Brotou	Dcl Difusao	81,70	
302	1	Un	O Sr. José e Lele	Fundamento Educacional	16,87	
303	1	Un	O teatro das Bruxas	Ciranda Cultural	10,05	
304	1	Un	O tubarao Valente	Vale das Letras	8,95	
305	1	Un	O urso Popozao	Ciranda Cultural	39,54	
306	1	Un	Obrigado	Ciranda Cultural	39,54	
307	1	Un	Oceano Pop-Up	Ciranda Cultural	49,37	
308	1	Un	Odin e o Dragaozinho	Vale das Letras	15,42	
309	1	Un	Oliver Diverte-se Tomando Banho	Blu Editora	29,06	
310	1	Un	Opostos	Ciranda Cultural	42,90	
311	1	Un	Opostos no Mar	Ciranda Cultural	39,54	
312	1	Un	Os 3 Mosqueteiros	Girassol Brasil	34,72	
313	1	Un	Os 3 pequenos Narv.	James Antonio Misse	25,12	
314	1	Un	Os 3 Porquinhos	Girassol Brasil	9,99	
315	1	Un	Os cabelos brancos de Papai	James Antonio Misse	25,12	
316	1	Un	Os pesadelos de Manu	Ciranda Cultural	25,12	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

317	1	Un	Os pintinhos de Dora	Ciranda Cultural	29,84	
318	1	Un	Os tres Mosqueteiros	Pingue Pongue	17,04	
319	1	Un	Os tres Porquinhos	Ciranda Cultural	5,40	
320	1	Un	Os ursos e a grande Tempestade	Ciranda Cultural	39,54	
321	1	Un	Palavras	Ciranda Cultural	46,01	
322	1	Un	Para sempre Amigos	James Antonio Misse	13,80	
323	1	Un	Parassaurololofo	Todo livro Distribuidora	12,09	
324	1	Un	Passeio de Irmaos	Ciranda Cultural	10,57	
325	1	Un	Pegando a Estrada	Ciranda Cultural	10,57	
326	1	Un	Perigoso	Ciranda Cultural	39,54	
327	1	Un	Pingo, O Elefante	Cedic	29,68	
328	1	Un	Pinoquio	Ciranda Cultural	5,40	
329	1	Un	Pinoquio	Girassol Brasil	58,97	
330	1	Un	Pipoca um carneirinho e um Tambor	Dcl Difusao	47,75	
331	1	Un	Piratas	Culturama	8,05	
332	1	Un	Poesias Rimas e outras coisas Mais	James Antonio Misse	17,04	
333	1	Un	Pop	Girassol Brasil	31,29	
334	1	Un	Porquinho	Blu Editora	23,41	
335	1	Un	Praca Quinze	Distribuidora Record	24,31	
336	1	Un	Presos no mundo da Superficie	Ciranda Cultural	18,65	
337	1	Un	Princesa Elegante	Girassol Brasil	20,27	
338	1	Un	Princesas		8,05	
339	1	Un	Professor Esperto	Girassol Brasil	20,27	
340	1	Un	Pronto para ir Dormir	Ciranda Cultural	39,54	
341	1	Un	Puxa vida, ai vem a Margarida	Ciranda Cultural	39,54	
342	1	Un	Quando estamos Juntos	Ciranda Cultural	39,54	
343	1	Un	Quando Estou Bondoso	Blu Editora	23,18	
344	1	Un	Quando Estou Com Medo	Blu Editora	23,05	
345	1	Un	Quando Estou Feliz	Blu Editora	23,18	
346	1	Un	Quando sinto Inveja	Ciranda Cultural	46,01	
347	1	Un	Que faz a lua a Noite	Dcl Difusao	73,62	
348	1	Un	Quem é Samot?	Rideel	7,34	
349	1	Un	Quentinho, cremoso, cheiroso e Gostoso	Fundamento Educaional	16,87	
350	1	Un	Rainha do Mundo	Fundamento Educaional	16,87	
351	1	Un	Raio de Sol	Dcl Difusao	46,13	
352	1	Un	Raposa Astuta	Todo livro Distribuidora	12,67	
353	1	Un	Reis e Planetas	Dcl Difusao	46,13	
354	1	Un	Roar	Ciranda Cultural	42,90	
355	1	Un	Romeu e Julieta	Girassol Brasil	10,41	
356	1	Un	Romeu e Julieta	Girassol Brasil	34,72	
357	1	Un	Safari	Happy Books	23,41	
358	1	Un	Samot e a Familia	Rideel	7,34	
359	1	Un	Samot e os Sonhos	Rideel	7,34	
360	1	Un	Sapo Comilão	Dcl Difusao	54,22	
361	1	Un	Selva	Ciranda Cultural	46,01	
362	1	Un	Semelhanças	Ciranda Cultural	25,12	
363	1	Un	Será uma Vez		33,20	
364	1	Un	Sindrome de Down	Blu Editora	23,37	
365	1	Un	Sinto cheiro de pão Quente	Dcl Difusao	38,05	
366	1	Un	Sociedade secreta dos Outros	Distribuidora Record	7,34	
367	1	Un	Sonho de uma noite de Verão	Girassol Brasil	34,72	
368	1	Un	Tiburcio	Girassol Brasil	42,64	
369	1	Un	Tiranossauro	Ciranda Cultural	26,61	
370	1	Un	Tres pretendentes para Sonia Mistica	Fundamento Educaional	24,96	



371	1	Un	Triceratopo	Ciranda Cultural	26,61	
372	1	Un	Triceratopo e seus Amigos	Ciranda Cultural	46,01	
373	1	Un	Tulu	Ciranda Cultural	25,12	
374	1	Un	Um barco um avião uma bolha de Sabão	Dcl Difusao	46,13	
375	1	Un	Um beijo e boa Noite	Ciranda Cultural	25,12	
376	1	Un	Um dia Magico	Ciranda Cultural	39,54	
377	1	Un	Um encontro Especial	Ciranda Cultural	25,12	
378	1	Un	Um escândalo na boêmia e outras Aventuras		10,57	
379	1	Un	Um estranho no Galinheiro	Ciranda Cultural	39,54	
380	1	Un	Um estudo em Vermelho		10,57	
381	1	Un	Um gato Marinheiro	Dcl Difusao	39,67	
382	1	Un	Um inseto muito Feio	Ciranda Cultural	29,84	
383	1	Un	Um mais um	Rideel	7,34	
384	1	Un	Um resgate de Inverno	Ciranda Cultural	10,57	
385	1	Un	Um,dois,tres,Ops	Ciranda Cultural	39,54	
386	1	Un	Uma amiga cheia de Segredos	Fundamento Educacional	24,96	
387	1	Un	Uma aventura de Primavera	Ciranda Cultural	10,57	
388	1	Un	Uma boa Amiga	Vale das Letras	8,95	
389	1	Un	Uma busca de Outono	Ciranda Cultural	10,57	
390	1	Un	Uma cidade fora do Mapa	Distribuidora Record	26,74	
391	1	Un	Uma grande Missao	Ciranda Cultural	39,54	
392	1	Un	Uma manha Magica	Ciranda Cultural	25,12	
393	1	Un	Vaquinha	Blu Editora	23,41	
394	1	Un	Veiculos Divertidos	Ciranda Cultural	52,47	
395	1	Un	Violeta	Dcl Difusao	41,29	
396	1	Un	Vire E Descubra	Vitrola Comercial	46,75	
397	1	Un	Vovo Benuta	Distribuidora Record	7,34	
398	1	Un	Yuna e o poder dos Unicornio	Vale das Letras	15,42	
399	1	Un	Ze O Senhor Jacare	Girassol Brasil	58,00	
400	1	Un	Zilhoes de Abelhas	Ciranda Cultural	25,12	
Total						

VALORES PARA A PROPOSTA CORRIGIDA DEVERÃO SER LINEAR EM TODOS OS ITENS.

Obs. 1 - Os preços mencionados acima são considerados apenas como referência.

Obs. 2 - Os livros não podem ser apresentados na versão de bolso ou bolsivro e não podem ser livro em arquivo digital.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____ /2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, Bairro Centro – Peritiba/SC, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu titular o Senhor **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF nº 021.966.329-70, de acordo Lei Federal nº 8.666/93 e com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº **15/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço da empresa **XXXXXXXX** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede à XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXX, neste ato representada pelo seu representante legal o Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXXXXXXX e CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente ATA o REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de livros de literatura destinados aos alunos do Centro de Educação Infantil Mateus Petter – CEIMP, aos alunos do Centro Educacional Professor José Arlindo Winter - CEPJAW e para a Biblioteca Pública Municipal, conforme segue:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
Total						

Total: R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.2. As quantidades constantes do subitem 1.1 são estimativas para o período de 12 (doze) meses, ou até que se esgote o total máximo estimado, sendo o que ocorrer primeiro. Podendo variar para menos, de acordo com a demanda, não obrigando o MUNICÍPIO DE PERITIBA, à aquisição total.

1.3. Os livros não podem ser apresentados na versão de bolso ou bolsilivro e não podem ser livro em arquivo digital.

2. DO PREÇO

2.1. Os preços dos produtos serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.2. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de



materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A PRESENTE Ata de Registro de Preços terá validade a partir da sua assinatura pelo período de 12 meses, ou até que se esgote o valor total, sendo o que ocorrer primeiro.

3.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA

4.1. A administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação caberá ao Setor de Compras e Licitações do Município de Peritiba.

5. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de preços, após a assinatura desta.

5.2. O compromisso de fornecimento será formalizado pela Ata de Registro de Preços e pela Nota de Empenho ou Termo de Contrato ou ainda instrumento equivalente.

5.3. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, através de Autorização de Fornecimento.

5.4. As quantidades solicitadas serão de acordo com as necessidades, respeitando-se o valor estimado.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do presente processo de licitação integram as dotações orçamentárias do orçamento do Município de Peritiba.

Órgão 5000 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Unidade 5001 - Departamento de Ensino Infantil

Ação 2.31 - Manutenção da Educação Infantil

Despesa 59 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade 5002 - Departamento de Ensino Fundamental

Ação 2.35 - Manutenção do Ensino Fundamental

Despesa 72 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Órgão 15000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA DE PERITIBA

Unidade 15001 - Fundo Municipal da Cultura de Peritiba

Ação 2.329 - Operacionalização do Departamento de Cultura

Despesa 204 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, 63, Centro / CEP: 89750-000 - Peritiba SC



7. DOS PAGAMENTOS

7.1. Considerando-se o recebimento definitivo de cada entrega, o MUNICÍPIO efetuará o pagamento à DETENTORA, em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.2. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

7.3. A Nota Fiscal/Fatura que for apresentada com erro será devolvida ao detentor, para retificação ou substituição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.1, a partir da data de sua reapresentação.

7.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, de acordo com a Nota de Empenho, indicando o objeto a ser fornecido, quantidade, preço unitário e preço total.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

8. DA FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

8.1. O responsável pela Secretaria procederá à análise dos serviços/produtos fornecidos, para constatar sua quantidade e qualidade, e se atendem à finalidade que deles, naturalmente, se espera, emitindo termos de recebimento e aprovação (liquidação).

8.2. Entende-se como Fiscal da Ata de Registro de Preços os Servidores /Funcionários do Município de Peritiba, devidamente designados para acompanhamento da execução do presente termo.

8.2.1. Designa o fiscal indicado no Decreto Municipal nº 127/2021 de 24 de maio de 2021, sendo as servidoras **CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, NÁDIA MARIA SCHNEIDER KLEBER, ROSA RAUBER** e no caso de seu impedimento, a servidora **LUCIANA NILSON** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.3. Todas as ocorrências, que vierem a prejudicar o andamento da presente Ata, deverão ser comunicadas imediatamente e por escrito, à Secretaria de Administração e Finanças que procederá a abertura de processo competente.

8.3.1. Antes de comunicar à Secretaria de Administração e Planejamento, o servidor designado poderá, primeiramente, comunicar oficialmente a empresa sobre o problema ocorrido, determinando o prazo para a defesa. Findo esse prazo, com ou sem êxito na resposta, enviará, então, tal comunicação ao DJM (Departamento Jurídico do Município).

8.4. A empresa registrada em Ata deverá manter-se regular dentro das mesmas condições habilitatórias deste certame, sob pena de retenção do pagamento e/ou rescisão contratual.

8.5. Caso haja desequilíbrio econômico-financeiro, poderá haver revisão na ATA desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela contratada



através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência do Município de Peritiba.

8.6. O valor total estimado desta Ata poderá ser utilizado integralmente ou não, conforme a necessidade do Município de Peritiba.

9. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os itens deverão ser entregues em até **20 (Vinte) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail).

9.2. Os itens deverão ser entregues de **forma parcelada, sem quantidades mínimas**, no local indicado pelo Município de Peritiba na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, 97, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, 363, Bairro Jardim Boa Vista – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

Cultura (Casarão): - Rua Frei Bonifácio esquina com a Rua do Comércio, nº 262, Bairro Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000.

9.3. Será dado como retirada / recebida, a Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento (AF), enviada via correio eletrônico (e-mail).

9.4. Em hipótese alguma será admitido entrega de produtos com marca divergente à indicada na proposta da licitante.

9.5. A Não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

9.6. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a empresa terá um **prazo de 48** (quarenta e oito) horas para substituição do produtos e/ou correção das irregularidades, contados do envio de e-mail de apontamento.

9.7. Toda vez que houver a entrega de algum item, a **CONTRATADA** emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

9.8 A entrega deverá acontecer em horário de expediente (de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h30 à 17h30, e deverá ser acompanhada por servidor competente do Município de Peritiba.

9.9. Por ocasião da entrega/execução, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

9.10. O objeto se estiver de acordo com o edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 15 (Quinze) dias, contados após o recebimento provisório.

9.11. O material recusado será considerado como não entregue.

9.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

9.13. O recebimento definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e



alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

10. DAS SANÇÕES

10.1. A empresa sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades:

a) Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Peritiba pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

b) Advertência.

c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação;

d) Multa de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, na prestação do serviço do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

e) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor constante do Contrato/Ata de Registro de Preços, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

f) Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

g) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração por um período de 2 (dois) anos.

h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

10.3. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

10.4. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas neste parágrafo, conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão, aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

11. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser cancelados nos seguintes casos:

11.1.1. Pelo MUNICÍPIO, quando:

I - a detentora descumprir as condições da ata de registro de preços;

a) Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.



b) “Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos”.

II - a detentora não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

III - a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato de fornecimento;

IV - em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

V - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

VI - por razões de interesse público, devidamente fundamentadas;

11.1.2. Pela detentora da ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - os preços registrados se apresentarem inferiores aos praticados no mercado, e não houver acordo quanto à sua atualização;

II - comprovar a impossibilidade de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços.

11.2. Nas hipóteses previstas no subitem 11.1.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada no Jornal Oficial do Estado de Santa Catarina juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.3. A detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do registro do preço através de requerimento a ser protocolado no Setor de Compras e Licitações, de segunda à sexta feira em horário normal de expediente.

11.3.1. Caso não verifique fundamentação em sua solicitação, a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas na presente, sendo assegurado à mesma o contraditório e a ampla defesa.

11.4. Cancelada a Ata em relação a uma detentora, poderá ser convocada aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço, para fornecer ao preço do primeiro classificado.

11.5. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pelo MUNICÍPIO, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.5.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível, o endereço da detentora, a comunicação será feita através do Quadro de Avisos e no site Oficial do Município: www.peritiba.sc.gov.br, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

12. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO:

12.1. São responsabilidades do Município:

I – Caberá ao **MUNICÍPIO** efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Contrato, de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda.

II – Gerenciar a presente Ata, indicando sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

III – Efetuar a fiscalização das quantidades entregues e da qualidade do material.

IV – Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.



V – Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1. São responsabilidade da contratada:

I – A **CONTRATADA**, obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

II - Efetuar a entrega conforme emissão da Autorização de Fornecimento ao proponente vencedor, cuja entrega do objeto deverá ser efetuada de forma imediata.

III – Responsabilizar-se integralmente por todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto do presente contrato.

IV – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento do **MUNICÍPIO**.

V – Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VI - O fornecedor do bem deverá, no prazo de **05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer ao órgão município para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente. A licitante que convocada para assinar o contrato e deixar de fazê-lo no prazo fixado, fica sujeito às sanções e penalidades previstas na lei nº 8.666/93.

VII – Entregar produtos de qualidade e de acordo com a proposta apresentada.

VIII – Cumprir com os prazos de entrega estabelecidos.

14. DA REVISÃO DOS PREÇOS E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO.

14.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da ata, os preços registrados poderão ser revistos, a qualquer tempo.

14.1.1. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa do **MUNICÍPIO** ou mediante solicitação da empresa detentora, desde que apresentadas as devidas justificativas.

14.1.2. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado.

14.2. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao Município de Peritiba, mediante requerimento protocolado, no prazo de até 10 (dez) dias contados da data da ocorrência do fato motivador do desequilíbrio, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

I - Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

II - Cópia autenticada da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço (sendo 01 (Uma) referente à época da licitação e 01 (Uma) atual após ocorrência do fato motivador).

14.3. Sendo procedente o requerimento da empresa detentora da ata, o equilíbrio econômico-financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido, sendo que as autorizações de fornecimento (AF) emitidas antes do pedido de



equilíbrio econômico-financeiro não terão seus preços alterados mesmo que os produtos e/ou serviços referente as estas não tenham sido entregues e/ou executados.

a) A Administração poderá aplicar índice de recomposição inferior ao calculado, a seu critério;

b) Constatado que o bem ou serviço que sofreu reajuste refere-se apenas a parte do objeto contratado, será aplicado a proporcionalidade que este representou sobre os custos totais.

§ 1º - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e iniciar outro processo licitatório

14.3.1. A detentora da Ata não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preço

15 - DA GARANTIA

15.1. A contratada deverá prestar a garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

16. DA PUBLICIDADE

16.1. Os preços registrados na Ata serão publicados, no Quadro de Avisos do Município e no site www.peritiba.sc.gov.br.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram a presente ata o Processo Licitatório nº **94/2021**, o Edital de Pregão Eletrônico nº **15/2021**, as propostas com preços e especificações.

18. DO FORO

18.1. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Concordia, Santa Catarina, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Município de Peritiba-SC, em (data)

MUNICÍPIO DE PERITIBA

PAULO JOSÉ DEITOS

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ANEXO III

(MODELO) PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 15/2021 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: _____
CNPJ: _____ **Insc. Est.:** _____
End.: _____
Bairro: _____ **Cidade:** _____ **UF:** ____ **C.E.P.:** _____
E-mail: _____ **Tel:** _____

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

1. Validade da Proposta: 90 (Noventa) dias.

2. Declaramos que a presente proposta inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa e quaisquer outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto da presente licitação.

3. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5. Responsável pela assinatura do Contrato: _____,

RG: _____, CPF: _____, Cargo na empresa: _____.

Dados para pagamento:

5. Banco: _____, Agência: _____ Conta: _____.

Obs. A conta informada deve estar vinculada ao CNPJ da participante da licitação.

Obs: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Para facilitar o contato, solicitamos constar ainda as seguintes informações:

a) Indicação de Preposto (nome, CPF, cargo/ função, telefone e e-mail);

a.1) O Preposto indicado será responsável por todos os contatos necessários a plena execução do contrato.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

a.2) Caso necessário deverá ser apresentada, para assinatura do contrato, procuração do indicado acima.

Local, _____ de _____ de 2021.

XXXXXXXXXX
Representante Legal
RG:
CPF:

Carimbo





PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a Rua _____, _____ da cidade de _____, por intermédio de seu Representante Legal o Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

**Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2021**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ANEXO VI

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a Rua _____, _____ da cidade de _____, por intermédio de seu sócio Administrador Sr. _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO INTEGRA SEU CORPO SOCIAL, NEM EM SEU QUADRO FUNCIONAL, EMPREGADO PÚBLICO, MEMBRO COMISSIONADO DE ÓRGÃO DIRETO OU INDIRETO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, OU PARLAMENTAR DE QUALQUER ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal ou parlamentar de qualquer esfera da administração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021

ANEXO VIII

**Ref.: PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 94/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
15/2021**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico Nº _____ da Prefeitura Municipal de Peritiba, que a empresa _____ tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local, _____ de _____ de 2021.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida preferencialmente em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.